



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 06.045650/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/08658

Mandatário: NICIOLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 76.622.968/0001-11

Endereço: GUARATINGA, PARQUE INDUSTRIAL 2

Cidade: ARAPONGAS

CEP: 86703-010

UF: PR

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 03/11/2025 a 05/12/2025

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Descrição do Prêmio 1 (uma) Cozinha Nicioli modelo Kali Premium, composta pelos seguintes itens: •1 Módulo Paneleiro Duplo 100% MDF, com vidro reflecta, 70cm de largura x 220,5cm de altura x 53cm de profundidade; •1 Módulo aéreo basculante 100% MDF, 80cm de largura x 34cm de altura x 31,4cm de profundidade: •1 Módulo aéreo 1 porta 100% MDF, 40cm de largura x 68cm de altura x 31,4cm de profundidade: •1 Módulo aéreo 2 portas vidro reflecta 100% MDF, 80cm de largura x 68cm de altura x 31,4cm de profundidade: •2 Módulos balcão 1 porta 100% MDF, 40cm de largura x 92,5cm de altura x 53cm de profundidade: •1 Módulo balcão nicho para forno 100% MDF, 80cm de largura x 92,5cm de altura x 53cm de profundidade: •1 Módulo balcão canto reto 100% MDF, 88,5cm de largura x 92,5cm de altura x 56,5cm de profundidade: •1 Módulo balcão para pia100% MDF, 120cm de largura x 92,5cm de altura x 53cm de profundidade: Detalhes técnicos: •Cor: Cor Carvalho TOK Chumbo •Material: 100% MDF •Puxadores: Perfil em alumínio •Pistões a gás com amortecimento nas •portas basculantes •Dobradiças com amortecimento, garantindo o fechamento suave das •portas •Pés com regulagem de altura, facilitando o •nivelamento do móvel Dimensões totais: •Largura: 2970 mm •Altura: 2205 mm •Profundidade dos balcões: 530 mm •Profundidade dos aéreos: 314 mm	2.700,00	2.700,00

Valor Total dos Prêmios: R\$2.700,00



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 06.045650/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/08658

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.006201/2025-10**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/10/2025 às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UKI.CVL.ITU